

Bariri, 20 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO GP Nº 039/2026

Ref.: **Requerimento nº 02/2026**

Excelentíssimo Senhor

RICARDO PREARO

Presidente da Câmara Municipal de Bariri/SP

Em atenção ao Requerimento nº 02/2026, que solicita informações sobre a ausência de médico oftalmologista no Poupatempo de Bariri, vimos pelo presente encaminhar a manifestação da Diretoria de Desenvolvimento e Turismo desta municipalidade.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e, na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Bariri/SP

20 FEV 2026

PROTOCOLO
Nº 147



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 126 - VILA MARIA,
CEP: 17255-070 BARIRI-SP CNPJ: 46.181.376/0001-40
FONE (14) 36629200



MUNICÍPIO DE BARIRI

REQUERIMENTO DA CAMARA DE VEREADORES

PROCESSO 979/2026



5C452FB00C0DAD75

TIPO DE PROCESSO: Protocolo
ASSUNTO: REQUERIMENTO DA CAMARA DE VEREADORES
ABERTURA: 06 de fevereiro de 2026 às 17:25
SIGNATÁRIO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/processos/5C452FB00C0DAD75>



De: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO

Enviado por: WELLINGTON POLLONIO BOF (wellington.bof)

Para: Haghata Pepe Hailer Freire de Oliveira (Interno)

Data: 06 de fevereiro de 2026 às 17:25

resposta em anexo.

Wellington Pollonio Bof
Diretor de Desenvolvimento e Turismo
CRA-SP nº158387

Anexo(s)

Comunicado falta de medico.pdf

aditivo poupa tempo.pdf

Resposta_Requerimento_02-2026_Poupatempo_Bariri.pdf

Oficio_Cobranca_Poupatempo_Falta_Medico_Oftalmologista_Bariri_CORRIGIDO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 02/2026 - Atendimento de médico oftalmologista (CNH) no Poupatempo.

Referencia: Requerimento nº 02/2026 - Vereador Daniel de Madureira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A/C: Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores

Senhor Presidente,

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 02/2026, que solicita informações acerca da ausência de médico oftalmologista junto ao Poupatempo do Município de Bariri, especialmente para fins de renovação de CNH, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1) Competência do Município no convênio do Poupatempo

O Município de Bariri mantém convênio para viabilização da unidade local do Poupatempo, cabendo ao ente municipal responsabilidades de suporte, tais como disponibilização e manutenção da estrutura física, apoio logístico, encargos de locação e custeio correlato, inclusive repasses e pagamentos pactuados a PRODESP.

Importa destacar, contudo, que a gestão do serviço-fim, bem como a disponibilização e o credenciamento de profissionais para exames vinculados a renovação/primeira habilitação de CNH (inclusive atendimento médico/oftalmológico), não se inserem na esfera operacional do Município, tratando-se de atribuição do órgão estadual competente e de seus prestadores/credenciados.

2) Esclarecimento prestado pela unidade local

Conforme informação formal encaminhada pelo responsável pela unidade do Poupatempo em Bariri (contratado pelo Estado), a ausência de médico oftalmologista decorre, no momento, da inexistência de profissionais disponíveis para atendimento, sendo que um médico encontra-se bloqueado pelo DETRAN e o outro está afastado por motivos de saúde.

3) Previsão para normalização

Ainda segundo a unidade, a normalização do atendimento depende do retorno dos médicos credenciados e/ou do credenciamento de novo profissional junto ao DETRAN. Assim, não há como o Município fixar prazo certo para regularização, por se tratar de providência de competência do órgão estadual e vinculada a disponibilidade/credenciamento de profissionais.

4) Providências adotadas pela Administração Municipal



Apesar de a competência pelo credenciamento e oferta de profissionais ser estadual, a Administração Municipal adotara as seguintes medidas, no âmbito de suas atribuições:

- Encaminhar apontamento formal aos responsáveis estaduais pelo Poupatempo/DETRAN, solicitando prioridade na recomposição do atendimento no município, com vistas a minimizar os transtornos aos usuários;
- Manter o cumprimento integral das obrigações do convênio, inclusive as de natureza financeira e de suporte estrutural, garantindo a continuidade da unidade e a prestação dos demais serviços;
- Orientar os municípios, quando necessário, de que as renovações seguem sendo processadas pelo Poupatempo, podendo os exames ser realizados em qualquer cidade, a critério do cidadão, enquanto perdurar a ausência de médico em Bariri.

Diante do exposto, ficam prestados os esclarecimentos solicitados, com base nas informações oficiais apresentadas pela unidade local e nos limites de competência do Município no âmbito do convênio.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Bariri/SP, 06 de fevereiro de 2026.

Wellington Pollonio Bof - Diretor de Desenvolvimento e Turismo



MUNICÍPIO DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, Nº 126 - CENTRO

CEP: 17250-000 - BARIRI - SP

FONE: (14) 3662-9200 (14) 3662-9206



CÓDIGO DE ACESSO

9C1A42A2378B4AF89027506213D40878

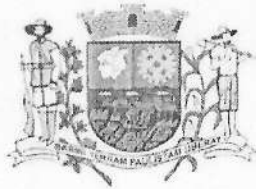
VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: WELLINGTON POLLONIO BOF em 06/02/2026 17:24:44
CPF:***.***.578-73
Certificadora: MUNICÍPIO DE BARIRI - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9C1A42A2378B4AF89027506213D40878>



Anexo I

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONVÊNIOS**

Bariri-SP, 06 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo nº 23539/2022

À Diretoria de Desenvolvimento Econômico,

Com os cordiais cumprimentos, venho pelo presente fazer remessa dos autos para ciência da existência dos procedimentos adotados visando a instalação do Posto do Poupatempo no Município de Bariri, Termo de Convênio PPT 00.0699 e Termo Aditivo, celebrados entre a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo e o Município de Bariri.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.



LUCIANA POLICARPO VICCARI
Agente Administrativo

Fwd: (Spam?) Alerta de título(s) a vencer

De <desenvolvimento@barri.sp.gov.br>
Para financeiro <financeiro@barri.sp.gov.br>
Data 2024-12-02 08:07
Prioridade Alta

Assunto	Alerta de título(s) a vencer
Id	1313
Assunto	Alerta de título(s) a vencer
Assunto	Alerta de título(s) a vencer

Boa dia,
Segue em anexo para ciência e providências.

Atenciosamente,

Luiziana Polteiro Vilecas

Mensagem original -----

Assunto: (Spam?) Alerta de título(s) a vencer

Data: 2024-11-30 17:00

Para: <desenvolvimento@barri.sp.gov.br>

1 CITTIC@barri.sp.gov.br; trans@barri.sp.gov.br; desenvolvimento@barri.sp.gov.br; financeiro@barri.sp.gov.br; contabilidade@barri.sp.gov.br

mensagem automática - NÃO RESPONDA

Prezado(a) Senhor(a),

MUNICÍPIO DE BARCELONA

Este e-mail foi enviado no âmbito de alerta-informação que esta entidade

possui em relação a vencer

em relação a título(s) a vencer

DATA

TÍTULO

VALOR

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DATA DE VENCIMENTO

VALOR

PERÍODO

NR

VALOR

REMESSA MENSAL A TÍTULO

PARCELAS: 01/11/2024 - 30/11/2024 - 01/12/2024 - 31/12/2024

05/11/2024

05/11/2024

39.786,70

Para maiores detalhes, contatamos por meio do telefone 0800-7262277

Caso não seja possível, por favor, entrar em contato com o setor de

contabilidade, através do e-mail

contabilidade@barri.sp.gov.br

Informamos que o presente e-mail contém informações de caráter

confidencial e/ou restrito. Caso não seja o destinatário, não deve

ser divulgado e nem mesmo copiado, reproduzido ou transmitido

sem a devida autorização. Caso tenha sido enviado por engano,

Assunto	Alerta de título(s) a vencer
Id	1313
Assunto	Alerta de título(s) a vencer
Assunto	Alerta de título(s) a vencer

#2
312
[Handwritten signature]



De: DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Enviado por: Josmeire Nascimento Fiorin (josmeire.fiorin)

Para: Luciana Pollicarpo Viccari

Data: 28 de novembro de 2024 às 09:08

Bariri, datado e assinado eletronicamente.

Em atenção à solicitação, venho por meio deste informar que esta Pasta não possui servidor público disponível.

Atenciosamente,

JOSMEIRE NASCIMENTO FIORIN

Assistente Social/Responsável pelo CREAS



De: Luciana Policarpo Viccari
ASSESSORIA DE GABINETE, DIRETORIA DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS, DIRETORIA DE
Para: EDUCAÇÃO, SETOR DE OBRAS, SETOR DE INFRAESTRUTURA, DIRETORIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL
Data: 19 de novembro de 2024 às 10:50

De	311
Para	
Data	

Barri, 19 de novembro de 2024.

Ilustres Diretores,

Considerando o teor do Convênio Poupatempo nº PPT.00.0699, onde figuram como partes, Município de Barri e Prodesp, e havendo a necessidade da Municipalidade designar 01 (um) servidor para realizar a manutenção e limpeza do posto, solicito aos prezados colegas a gentileza de verificarem nas respectivas pastas, se há algum(a) servidor(a) que tenha interesse em desempenhar suas atribuições naquela Unidade (Poupatempo), com início imediato.

Contando com a colaboração de vocês, desde já agradeço.

Prazo para resposta: 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,


Luciana Policarpo Viccari

Diretora de Serviços de Desenvolvimento Econômico

Aditamento contrato de locação imóvel Poupatempo Bariri

310
310

De <desenvolvimento@bariri.sp.gov.br>
Para <mbarnaba@sp.gov.br>
Cópia Gabinete <gabinete@bariri.sp.gov.br>
Data 2024-11-13 14:44

 aditamento locação poupatempo.pdf (~614 KB)

Boa tarde.

Conforme solicitado, encaminho os aditamentos do contrato de locação do imóvel que abriga o Poupatempo instalado no Município de Bariri. Atenciosamente.

Luciana Policarpo Viccari
Diretora de Desenvolvimento Econômico e Turismo

309

Cargo: _____ NÃO SE APLICA _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS: Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____ NÃO SE APLICA _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) quando for o caso.

(2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

(3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas

(4) facultativo. Indicar quando já constituído.



Documento assinado eletronicamente por **Meire Barnaba, Técnico de Apoio Gestão e Operação**, em 14/08/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Alves T Grazia, Coordenador**, em 15/08/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO FOLONI, Usuário Externo**, em 16/08/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035793635** e o código CRC **B765D1A1**.

Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital do (s) representante (s) legal (is).

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: GILENO GURJÃO BARRETO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 315.099.595-72

CORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: _____

Cargo: _____ NÃO SE APLICA _____

CPF: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: LUIS FERNANDO FOLONI

Cargo: Prefeito

CPF 263.301.798-32

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ

Cargo: Diretor de Serviços ao Cidadão

CPF: 053.692.337-05

Assinatura: _____

Nome: TANIA MARA MARQUES MOTTA

Cargo: Superintendente de Serviços ao Cidadão

CPF: 081.796.377-43

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: LUIS FERNANDO FOLONI

Cargo: Prefeito

CPF: 263.301.798-32

Assinatura _____

PELO INTERVENIENTE (devidamente cadastrado no sistema):

Nome: _____

307
@

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRODESP**

TANIA MARA MARQUES MOTTA
Superintendente de Serviços ao Cidadão

CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ
Diretor de Serviços ao Cidadão

Testemunhas:

1. Sílvia Alves Tagliaferri de Grazia
2. Meire Barnabá

**ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO CONCESSOR: CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

INTERVENIENTE (se houver): _____

Nº DO CONVÊNIO: (1) PPT. 01.0699

TIPO DE CONCESSÃO: (2) _____

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (3): _____

EXERCÍCIO (3): _____

ADVOGADO (S)/Nº OAB / E-MAIL: (4) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo <https://doe.tce.sp.gov.br/> em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no

DAS
CLÁUSULAS

DEMAIS

306

D.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede à Rua Agueda Gonçalves, n.º 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, doravante denominada **PRODESP**, representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais, e a **PREFEITURA MUNICIPAL BARIRI** doravante denominada **PREFEITURA** com sede R. Francisco Munhoz Cegarra, 126, Centro, Bariri, SP, CEP. 17250-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.181.376/0001-40, neste ato representada por **LUIS FERNANDO FOLONI**, portador do RG 29.269.624-3 inscrito no CPF/MF sob o n.º 263.301.798-32, celebram o presente Termo de Aditamento, objetivando a alteração da Cláusula Quinta - Da gestão financeira e retificação das demais cláusulas do Convênio firmado para implantação e operação de Posto Poupatempo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO FINANCEIRA

1.1. Fica alterado a partir da data da assinatura do presente Termo, o § 2º da Cláusula Quinta – da Gestão Financeira, que passa a constar com a seguinte redação:

§ 2º A **PREFEITURA** repassará mensalmente para a **PRODESP**, o valor de R\$ 19.286,55 (dezenove mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a título de participação nas despesas para operação do Poupatempo. Considerando que o repasse financeiro tem por objetivo ressarcir a **PRODESP** por gastos desvinculados de sua atividade principal, a empresa emitirá mensalmente nota de débito para o ingresso destes valores;

1.2. Fica excluído a partir da data da assinatura do presente Termo, o § 3º da Cláusula Quinta – da Gestão Financeira;

1.3. Fica renumerado o § 4º da Cláusula Quinta – da Gestão Financeira que passa a constar como § 3º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, as Partes e testemunhas assinam o presente instrumento.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

PREFEITO MUNICIPAL DE BARIRI
LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito

305
10



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Convênios e Parcerias

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 359.00000743/2023-15

Interessado: Coordenadoria de Convênios e Parcerias

Assunto: Termo Aditivo Prefeitura de Bariri

PROCESSO SEI 359.00000743/2023-15
TERMO DE ADITAMENTO PPT.01.0699

Termo Aditivo, aprovado pela Gerência Jurídica -
GJU conforme Parecer Referencial 0016/2024 de
02/08/2024 - Apensado ao Proc. SEI
359.00000939/2023-18

PRIMEIRO
TERMO DE
ADITAMENTO
AO CONVÊNIO
PPT. 00.0699,
FIRMADO EM
29/12/2022,
ENTRE A
COMPANHIA DE
PROCESSAMENTO
DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO
PAULO -
PRODESP E A
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BARIRI,
OBJETIVANDO A
ALTERAÇÃO DA
CLÁUSULA
QUINTA - DA
GESTÃO
FINANCEIRA E
RATIFICAÇÃO

COMUNICADO

Prezados,

Mediante a ausência dos médicos credenciados do Detran por motivos particulares: sendo um bloqueado pelo Detran e o outro afastado por motivos de saúde, mediante a esse fatos as renovações realizadas no POUPATEMPO com os cidadãos cadastrados a CIRETAN 139 – BARIRI, estão tendo que realizar os exames em qualquer cidade a critério do cidadão.

Mediante esse caso teremos que aguardar o retorno dos médicos credenciados, ou se algum médico quiser se credenciar por livre espontânea vontade ao Detran, para poder atender e voltar a realizar os exames na cidade de Bariri.

Atenciosamente.

Data: 06/02/2026.



A large, handwritten signature in black ink, written over the stamp and extending to the right.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

OFÍCIO Nº 01/2026 – DMDDET

Assunto: Solicitação de providências e resposta formal – ausência de médico oftalmologista para exames de CNH na unidade Poupatempo de Bariri.

Referência: Comunicado da unidade local sobre falta de médico credenciado.

Ao

POUPATEMPO – Coordenação/Administração responsável pela Unidade de Bariri

Com ciência à PRODESP – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Prezados Senhores,

A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no âmbito de suas atribuições e da responsabilidade municipal quanto à manutenção, suporte estrutural, locação e cumprimento das obrigações financeiras pactuadas para funcionamento da unidade Poupatempo em Bariri, vem, respeitosamente, **SOLICITAR PROVIDÊNCIAS e COBRAR RESPOSTA FORMAL** acerca da persistente ausência de médico oftalmologista credenciado para realização dos exames necessários aos serviços vinculados à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no município.

Conforme comunicado encaminhado pela própria unidade local, há notícia de inexistência de profissionais disponíveis, em razão de bloqueio de um médico pelo DETRAN e afastamento, por motivos de saúde, de outro profissional, o que tem impedido a realização dos exames em Bariri.

1) Prejuízo direto aos munícipes e ao propósito do posto

A ausência do atendimento médico/oftalmológico tem gerado prejuízo concreto e imediato aos munícipes, que passam a ser obrigados a deslocar-se para outras cidades para concluir etapas essenciais do atendimento, arcando com custos de transporte, perda de tempo produtivo, faltas ao trabalho e demais transtornos. Tal situação contraria o propósito maior da instalação do Poupatempo em Bariri, cujo objetivo é justamente facilitar a vida do baririense, oferecendo acesso mais próximo e eficiente aos serviços públicos.

2) Necessidade de prazo, plano de recomposição e informação oficial

Diante do exposto, solicitamos que seja encaminhada, com a máxima urgência, resposta oficial contendo:

- a) a situação atual detalhada do credenciamento/disponibilidade de médicos para atendimento em Bariri, com indicação do órgão responsável pelas providências (DETRAN/POUPATEMPO/credenciados);
- b) as medidas já adotadas e as medidas programadas para recomposição do atendimento, inclusive eventual abertura/convocação para novo credenciamento;



c) um prazo estimado (ainda que aproximado) para restabelecimento do atendimento no município ou, não sendo possível, justificativa formal e orientações alternativas a serem divulgadas à população;

d) a indicação de canal e responsável técnico/administrativo para interlocução direta com esta Diretoria e com o Gabinete Municipal, a fim de acompanhamento e prestação de contas institucional.

3) Pedido de retorno em prazo certo

Considerando a repercussão social do tema e o aumento de demandas junto à Administração Municipal, solicitamos que a resposta formal seja encaminhada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste ofício, para que possamos orientar adequadamente os munícipes e adotar as medidas institucionais cabíveis junto aos responsáveis estaduais.

Reiteramos que o Município permanece comprometido com a manutenção e o suporte da unidade, justamente por reconhecer a importância do Poupatempo para a cidadania e para a eficiência do atendimento público. Contudo, a continuidade da ausência do atendimento médico/ofthalmológico compromete a efetividade do serviço e impõe transtornos indevidos à população.

Sem mais para o momento, aguardamos retorno.

Bariri/SP, 06 de fevereiro de 2026.

Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Prefeitura Municipal de Bariri



Apesar de a competência pelo credenciamento e oferta de profissionais ser estadual, a Administração Municipal adotara as seguintes medidas, no âmbito de suas atribuições:

- Encaminhar apontamento formal aos responsáveis estaduais pelo Poupatempo/DETRAN, solicitando prioridade na recomposição do atendimento no município, com vistas a minimizar os transtornos aos usuários;
- Manter o cumprimento integral das obrigações do convênio, inclusive as de natureza financeira e de suporte estrutural, garantindo a continuidade da unidade e a prestação dos demais serviços;
- Orientar os municípios, quando necessário, de que as renovações seguem sendo processadas pelo Poupatempo, podendo os exames ser realizados em qualquer cidade, a critério do cidadão, enquanto perdurar a ausência de médico em Bariri.

Diante do exposto, ficam prestados os esclarecimentos solicitados, com base nas informações oficiais apresentadas pela unidade local e nos limites de competência do Município no âmbito do convênio.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Bariri/SP, 06 de fevereiro de 2026.

Wellington Pollonio Bof - Diretor de Desenvolvimento e Turismo





MUNICÍPIO DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, Nº 126 - CENTRO

CEP: 17250-000 - BARIRI - SP

FONE: (14) 3662-9200 (14) 3662-9206



CÓDIGO DE ACESSO

9C1A42A2378B4AF89027506213D40878

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: WELLINGTON POLLONIO BOF em 06/02/2026 17:24:44
CPF:***.***-578-73
Certificadora: MUNICÍPIO DE BARIRI - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9C1A42A2378B4AF89027506213D40878>